



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CEP 38.800 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 445/86

"Concede subvenção as escolas de samba Unidos do Cargueiro e Clube Recreativo Direito de Nascer de São Gotardo."

A Câmara Municipal de São Gotardo decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder no presente exercício uma subvenção na importância de CR\$8.000.000(oito milhões de cruzeiros) as escolas de samba "Unidos do Cargueiro e Clube Recreativo Escola de Samba Direito de Nascer, sediadas nesta cidade.

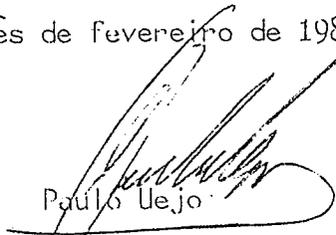
Art.2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, aos 24(vinte e quatro) dias do mês de fevereiro de 1986.


Paulo Uejo

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, aos 24(vinte e quatro) dias do mês de fevereiro de 1986.


Edwiges Helena Gonçalves

Secretária Municipal

L